



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Handwritten signature and initials

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARA A DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1 - Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Ribeira Brava, o júri do Procedimento Concursal Comum para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para a área de contratação pública, constituído pelo Presidente Sr. Dr. José Paulo Rodrigues Fernandes, Técnico Superior, Gabinete Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais; o 1.º Vogal Efetivo Sr. Eng. José Anatólio Gonçalves, Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais; o 1º Vogal Suplente, Sr. Dr. José André Ferreira Gonçalves, Técnico Superior da ; e para secretariar a Sr.ª Dr.ª. Petra Joana Henriques Figueira, Técnica Superior, Subunidade de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Financeira e Administração Geral, conforme despacho número vinte de dois mil e vinte e cinco do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022 (adiante Portaria), com finalidade a apreciação de eventuais alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista dos candidatos excluídos, bem como dos admitidos e marcar a data e local da prova de conhecimentos. -----

2 - Aberta a presente reunião o júri verificou que os candidatos Ana Luísa Fernandes da Silva Bígares, Ana Luísa Oliveira Fernandes, Ana Rita Correia Pratas, Angely Nathaly Perez Macedo, Filipa Simaura Vieira Mendonça, Hermínia Jéssica Abreu Silva, Linda Mara Abreu da Silva e Maria Felícia da Silva apresentaram alegações em sede de direito de audiência prévia: -----

3 - O júri analisou as alegações apresentadas e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

-----3.1 A candidata Ana Luísa Fernandes da Silva Bígares, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alega que enviou a documentação no formato exigido pelo aviso de abertura do procedimento em questão, nomeadamente em num único formato em pdf, e remeteu provas desse facto para a respetiva análise. -



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

-----3.1.1 O júri analisou os documentos enviados e verificou que foi um lapso por parte da entidade, pois confirmou-se que a candidata havia enviado tudo corretamente dentro do prazo de candidatura e decidiu, por unanimidade, uma vez que fica ultrapassado o motivo de exclusão, admitir a candidata Ana Luísa Fernandes da Silva Bígares ao procedimento concursal. -----

-----3.2. A candidata Ana Luísa Oliveira Fernandes, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alega por lapso não assinalou o ponto 3.1 do formulário de candidatura e enviou novamente o formulário devidamente corrigido. ---

-----3.2.1 O júri analisou o formulário e verificou que a correção foi feita e que a candidata cumpre com os requisitos enunciados no aviso de abertura e decidiu, por unanimidade, uma vez que fica ultrapassado o motivo de exclusão, admitir a candidata Ana Luísa Oliveira Fernandes ao procedimento concursal. -----

-----3.3. A candidata Ana Rita Correia Pratas, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alegando que apresentou o certificado de habilitações fora do prazo de candidaturas porque o mesmo apenas foi emitido a 21/07/2025 e enviou novamente o respetivo certificado. -----

-----3.3.1 O júri decidiu por unanimidade manter a exclusão, porque à data de encerramento das candidaturas (14/07/2025) a candidata não detinha formalmente o grau académico exigido. Mesmo que a candidata tenha concluído as provas antes, a lei exige que a habilitação esteja comprovada dentro do prazo. O documento apresentado não pode retroagir para efeitos de concurso. Face ao exposto, mantém-se a exclusão da candidata Ana Rita Correia Pratas. -----

-----3.4. A candidata Angely Nathaly Perez Macedo, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alega por lapso preencheu o código publicado em Diário da República ao invés do código de publicitação da BEP e enviou novamente o formulário devidamente corrigido. -----



nk
ld
y

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

-----3.4.1 O júri analisou o formulário e verificou que a correção foi feita e que a candidata cumpre com os requisitos enunciados no aviso de abertura e decidiu, por unanimidade, uma vez que fica ultrapassado o motivo de exclusão, admitir a candidata Angely Nathaly Perez Macedo ao procedimento concursal. -----

-----3.5. A candidata Filipa Simaura Vieira Mendonça, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alega por lapso preencheu o ponto 3.1 do formulário de candidatura, contudo, também não enviou o formulário devidamente corrigido. Alega também que a licenciatura e mestrado em Criminologia são áreas adequadas para a área em que o este procedimento concursal está a recrutar. -----

-----3.5.1 O júri analisou a respetiva pronúncia e deliberou o seguinte: a Criminologia, em regra, é uma formação centrada na sociologia do crime, política criminal, psicologia criminal, investigação e prevenção da criminalidade. Não tem conteúdos curriculares normalmente relacionados com contratação pública, gestão pública ou direito administrativo. Ou seja: não é objetivamente uma área adequada ao contexto de contratação pública, salvo se a candidata demonstrasse um percurso académico ou profissional suplementar que preenchesse essa lacuna (pós-graduações, mestrados, experiência relevante). O posto de trabalho a prover enquadra-se na área da contratação pública, cuja atividade exige conhecimentos sólidos em matérias de Direito Administrativo, Direito da Contratação Pública, Gestão e Administração, áreas que se relacionam diretamente com a tramitação de procedimentos de aquisição de bens e serviços, gestão de contratos públicos, regras orçamentais e princípios da despesa pública. Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata Filipa Simaura Vieira Mendonça porquanto a licenciatura em Criminologia apresentada não se enquadra nas áreas de formação previstas no aviso de abertura — Gestão, Economia, Administração Pública, Direito ou outra considerada adequada. Considera-se que a formação em Criminologia não assegura os conhecimentos científicos necessários e diretamente relacionados com a área funcional da contratação pública, designadamente no domínio do Direito Administrativo, da Gestão e da Economia, pelo que não preenche o requisito habilitacional exigido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

-----3.6. A candidata Hermínia Jéssica Abreu Silva, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alega por lapso preencheu ponto 6 do formulário de candidatura e enviou novamente o formulário devidamente corrigido. ---

-----3.6.1 O júri analisou o formulário e verificou que a correção foi feita e que a candidata cumpre com os requisitos enunciados no aviso de abertura e decidiu, por unanimidade, uma vez que fica ultrapassado o motivo de exclusão, admitir a candidata Hermínia Jéssica Abreu Silva ao procedimento concursal. -----

-----3.7 A candidata Linda Mara Abreu da Silva, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alega que por lapso não enviou a documentação no formato exigido pelo aviso de abertura do procedimento em questão, nomeadamente em num único formato em pdf, e remeteu novamente a candidatura devidamente instruída para a respetiva análise. -----

-----3.7.1 O júri analisou o formulário e verificou que cumpre com os requisitos enunciados no aviso de abertura e decidiu, por unanimidade, uma vez que fica ultrapassado o motivo de exclusão, admitir a candidata Linda Mara Abreu da Silva ao procedimento concursal. -----

-----3.8 A candidata Maria Felícia da Silva, em fase de audiência prévia, sobre a intenção do júri de exclusão ao concurso, alega que a sua licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais deveria ser considerada à exigência do aviso e que também possui formação complementar e experiência profissional relevante na área da contratação pública, solicitando que seja reconsiderada a sua exclusão. -----

-----3.8.1 O júri analisou a sua pronúncia e voltou a analisar a sua candidatura e decidiu o seguinte: o aviso de abertura fixou como requisito habilitacional a titularidade de licenciatura em Gestão, Economia, Administração Pública, Direito ou outra que o júri venha a considerar adequada. A área de Ciência Política e Relações Internacionais não se enquadra em nenhuma das áreas expressamente indicadas, nem, após ponderação do conteúdo formativo e das competências profissionais tipicamente associadas a este domínio, o júri considera que esta constitua formação adequada à natureza e às



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Handwritten signature and initials in blue ink.

exigências técnicas do posto de trabalho em concurso, centrado na gestão e execução de procedimentos de contratação pública, que pressupõem domínio técnico-jurídico e administrativo específico. As formações complementares e a experiência profissional, embora relevantes, não substituem o requisito habilitacional fixado no aviso, que é de natureza académica e obrigatória. Assim, após reapreciação integral da pronúncia apresentada, o júri mantém a decisão de exclusão da candidata Maria Felícia da Silva por não preencher o requisito habilitacional exigido no aviso de abertura, em conformidade com os princípios da legalidade, igualdade e imparcialidade que regem o procedimento concursal. -----

4 - Os candidatos abaixo identificados foram notificados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da intenção de exclusão do procedimento concursal, no termos dos motivos invocados nas alíneas a) a i). Decorrido o prazo legal de 10 dias úteis sem que os candidatos apresentassem pronúncia, o júri decidiu por unanimidade proceder à sua exclusão do procedimento concursal, por incumprimento dos requisitos formais de admissão: -----

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- | | |
|---|--|
| 1. Albino Paulo França Fernandes – f) | 15. Corina Maria Fernandes de Sousa – a); f) |
| 2. Ana Carolina Santos Sousa – g) | 16. Débora Silva Pereira – f) |
| 3. Ana Rita Correia Pratas – g) | 17. Débora Sofia Vieira Rodrigues – f); g) |
| 4. Ana Sofia Vieira Milho – g) | 18. Délia Jacinta Teixeira Góis – f) |
| 5. Andreia Filipa Dantas Castro – c); e) | 19. Diogo André Abreu de Jesus – g) |
| 6. Andreia Micaela Silva Ferreira – b) | 20. Élia de Jesus Vieira – g) |
| 7. Angelina Miguel Gomes Araújo – a); g) | 21. Elisabete Gilberta Macedo Sousa – f) |
| 8. Beatriz Gouveia Moderno – f) | 22. Elma Teotónio Pereira Marques – g) |
| 9. Carla Marisa Rocha Araújo – g) | 23. Érico Augusto Fernandes Rocha – c); f) |
| 10. Carlota José Bettencourt Roque – f) | 24. Filipa Simaura Vieira Mendonça – e); g) |
| 11. Carolina Nascimento Abreu Andrade – g) | 25. Joana Beatriz Fernandes Freitas – a); f) |
| 12. Cátia Andreia Teixeira de Freitas – g) | 26. João Guilherme Azevedo Andrade – g) |
| 13. Cátia Liliana da Silva Aguiar – c); f) | 27. José Armando Rangel de Abreu – f); g) |
| 14. Cláudia Elisabete Perestrelo de Aveiro – d); f); g) | 28. José Tomás Serrão Fernandes – g) |



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

- | | |
|---|---|
| 29. Karem Ismar Ostos Caceres de Góis – c); f) | 39. Sandro Miguel Vieira Gonçalves – a); f) |
| 30. Maria Felícia da Silva – g) | 40. Sara Luisa Meijer Loja – g) |
| 31. Maria Mariana Camacho Gomes – f) | 41. Sílvia Marian Agrela Andrade – a); g) |
| 32. Marlene Ribeiro Alves – f) | 42. Simone Fabiana Abreu Pita – f) |
| 33. Nathaly dos Santos Oliveira – g); i) | 43. Sofia Fernandes Costa – g) |
| 34. Nélia Macedo de Andrade – a) | 44. Thomas José Araújo Sentignan – f) |
| 35. Paula Isabel Silva Pereira Andrade – b) | 45. Vítor Daniel Abreu de Jesus – c); e) |
| 36. Paulo André Silva Cardoso – a); f) | 46. Vítor Miguel Dias de Lima – g) |
| 37. Renata Luísa Fernandes Rocha – c); f) | 47. Vítor Nuno Pereira de Freitas – d); g) |
| 38. Ricardo Silvestre Fernandes dos Santos – f) | |

4.1 – Motivos de exclusão:

- a) Por não ter apresentado candidatura com o Formulário de Candidatura Obrigatórios nos termos do ponto 6 do Aviso de Abertura OE202506/0861 (doravante designado Aviso de Abertura); ou por ter apresentado o formulário incompleto ou ainda por ter apresentado formulário de outra entidade;
- b) Por não ter preenchido o código de publicitação do procedimento do formulário de candidatura ou por ter preenchido incorretamente; -----
- c) Por ter assinalado indevidamente os pontos 3.2.4; 3.2.5 e 3.2.6 do formulário e/ou o ponto 6 do formulário de candidatura, que é reservado aos titulares da categoria, sem terem feito prova desse facto; -----
- d) Por ter assinalado indevidamente o ponto 5 do formulário de candidatura; -----
- e) Por não ter assinalado o ponto 3.1 do formulário de candidatura, que questiona se o candidato é ou não titular de relação jurídica de emprego público; -----
- f) Por não ter apresentado a candidatura nos termos exigidos no Aviso de Abertura (ponto 6), designadamente por não o ter feito num único ficheiro em formato PDF; -----
- g) Por não ter as habilitações requeridas ou não fazer provas das habilitações, nos termos do ponto 5; 5.1 e 6 do Aviso de Abertura ou ter apresentado fora do prazo das candidaturas; -----
- i) Por ter apresentado uma declaração comprovativa do serviço de origem incompleta, havendo elementos exigidos no ponto 6.2 do aviso de abertura que estão em falta. -----

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

- | | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Adriana Sofia Nascimento Macedo | 3. Ana Cristina Andrade Ascensão |
| 2. Adriano Valério Abreu de Jesus | 4. Ana Cristina Ribeiro Neves |



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

[Handwritten signature and initials]

- | | |
|--|--|
| 5. Ana Luísa Fernandes da Silva Bígares | 22. Maria de Fátima Perestrelo da Vargem |
| 6. Ana Luísa Oliveira Fernandes | 23. Marianna Christina Abreu Correia |
| 7. Ana Margarida Gonçalves Pereira Jordão | 24. Marta Cristina Gonçalves Fernandes de |
| 8. Angely Nathaly Perez Macedo | Sousa |
| 9. Carla Sofia Vasconcelos Câmara | 25. Maurício José Nóbrega da Silva |
| 10. Catarina Alexandra de Nóbrega Martins | 26. Pedro Miguel Gomes Perdigão |
| 11. Diogo Wilson Grosse Fernandes | 27. Ricardo António Jardim Ferreira |
| 12. Emily del Carmen da Silva da Silva | 28. Sandra Gonçalves Andrade Silva |
| 13. Flor Angélica Abreu Silva | 29. Selma Denise Freitas Santos |
| 14. Francisco José Freitas de Carvalho | 30. Sílvia Sofia Santos Gama Correia |
| 15. Gonçalo Filipe Camacho Sousa | 31. Sofia Margarida Gonçalves Spínola de Jesus |
| 16. Hermínia Jéssica Abreu Silva | 32. Sofia Vanessa Henriques Figueira |
| 17. Isabela Rodrigues Diogo | 33. Tânia Faria Francisco |
| 18. Jéssica José Pereira Gonçalves Ribeiro | 34. Tânia Karina Gonçalves de Barros |
| 19. Jovita Raquel Rodrigues de Jesus | 35. Tatiana dos Anjos Figueira Aguiar |
| 20. Lígia Maria Faria | 36. Tony José Rodrigues Lira |
| 21. Linda Mara Abreu da Silva | 37. Verónica Gabriela Fernandez de Sousa |

-----5. O júri deliberou igualmente convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a prova de conhecimentos a se realizar no dia 14 de novembro de 2025, às 11h00 no Salão Paroquial da Paróquia da Ribeira Brava, junto à Câmara Municipal. -----

----- 6. Os candidatos serão notificados nos termos do artigo 10º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, para realização da prova de conhecimentos. -----

----- 7. Mais deliberou o Júri, que a prova de conhecimentos será efetuada sem consulta a qualquer documentação. -----

----- 8. A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação: -----

----- Legislação geral e específica: -----

- Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

- Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação - Regime jurídico das Autarquias Locais; -----
 - Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; -----
 - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; -----
 - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos; -----
 - Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro – Estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;
 - Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho - Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicar no Diário da República; -----
 - Decreto-Lei n.º 131/2010 - Introduce o mecanismo do anúncio voluntário de transparência, modifica o regime da invalidade de atos procedimentais de formação de contratos administrativos; -----
 - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril; Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. -----
- 9. Após a devida análise e alerta por parte de alguns candidatos, foi detetado que havia dois diplomas legislativos que tinham sido indicados na ata n.º 1 bem como no aviso de abertura do presente procedimento como parte da legislação a considerar para a prova de conhecimentos que já se encontram revogados, pelo que não nenhuma questão da prova de conhecimento incidirá sobre as seguintes portarias: Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho - Publica a atualização dos limiares comunitários; Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro - Regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir; -----



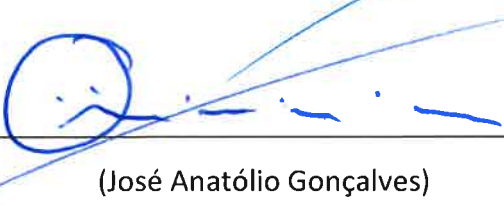
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

-----Nada mais havendo a tratar deu o Júri por encerrada a reunião, tendo lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri presentes e por mim que a secretariei. -----

O Júri,



(José Paulo Rodrigues Fernandes)



(José Anatólio Gonçalves)



(José André Ferreira Gonçalves)

A Secretária,



(Petra Joana Henriques Figueira)